



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 008/GAP-NT/2019 – Cessão de uso oneroso de uma área destinada ao funcionamento de Loja de Fardamentos, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão 67302.009522/2018-81, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa L.F.D. CAZUNY – ME.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se na Sede Administrativa da Base Aérea de Natal, localizada na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. LUIZ CÉSAR ZAMPIER ULBRICH Cel Av, COMANDANTE DA BASE AÉREA DE NATAL, nomeado pela Portaria nº 975/GC1, de 18/SET/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 181, Seção 2, de 21/SET/2020, no BCA nº 171, de 22/SET/2020, e no Boletim Interno Ostensivo nº 9, de 15/JAN/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 251.154.288-90, portador da Carteira de Identidade nº 485.882/CAER; e o Sr. LUIS FERNANDO DUTRA CAZUNY, portador da Carteira de Identidade nº 002452874, expedida pela SSP-RN, e CPF nº 469.625.570-00, na qualidade de representante legal da empresa **L.F.D. CAZUNY - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.137.376/0002-84, sediada na Rua Coronel Flávio, nº 45, CEP 59010-500 - Santos Reis, em Natal-RN, denominado CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA SEGUNDA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor mensal do contrato será de **R\$ 904,16 (novecentos e quatro Reais e dezesseis centavos)**, totalizando a monta de **R\$ 10.849,92 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove Reais e noventa e dois centavos)**, para o período de doze meses.

2.2 – Conforme Cláusula Quarta do Contrato Original, o valor contratual será reajustado por meio de Termo de Apostilamento após a disponibilização do índice do mês de AGOSTO/2021, ressalvado o pagamento dos valores retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme o previsto em sua Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/AGO/2021 a 21/AGO/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: SEGURO CONTRA INCÊNDIO

4.1 – A cessionária deverá providenciar a renovação do Seguro Contra Incêndio referente à área da cessão e apresentar cópia da apólice/contrato à CEDENTE, conforme previsto no item 5.2, letra h, do contrato original.

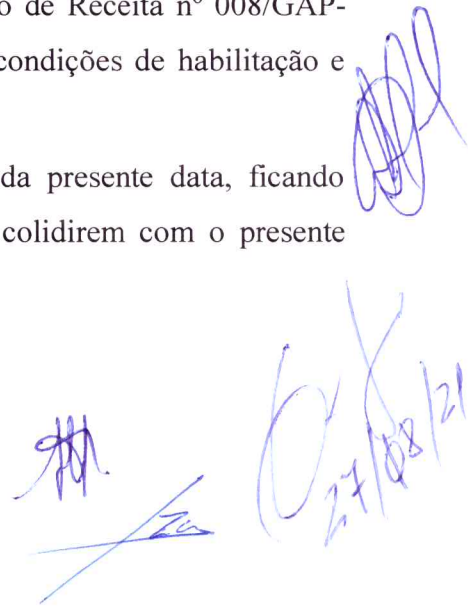
CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição necessária para a eficácia de seus atos.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 – A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato de Receita nº 008/GAP-NT/2019, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

6.2 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente termo.

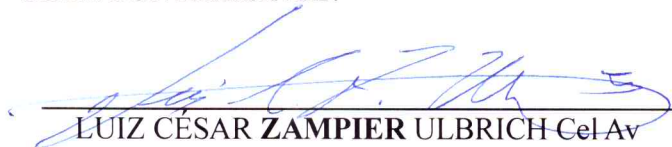


Handwritten signatures and date in blue ink. The date is 27/08/21. There are two distinct signatures, one appearing to be a stylized 'M' and the other a more complex scribble.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

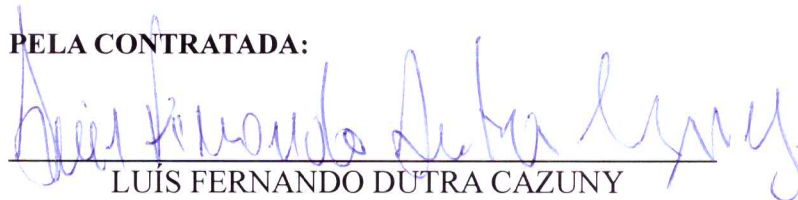
Parnamirim, 20 de agosto de 2021.

PELA CONTRATANTE:



LUIZ CÉSAR ZAMPIER ULBRICH Cel Av
Agente Diretor da BANT
CPF: 251.154.288-90

PELA CONTRATADA:



LUIS FERNANDO DUTRA CAZUNY
Representante da CONTRATADA
CPF.: 469.625.570-00

TESTEMUNHAS:



LÍVIA BARCELLOS SILVA DE AZEVEDO Cap Int
Agente de Controle Interno da BANT
CPF: 118.772.247-23



IRANILDO LEAL COSTA 3S SAD
Gestor do Contrato
CPF: 114.699.887-20